

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00054/2018 - 28.05.18 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R\$ 303.200,00.

DECRETO Nº14-GP 29/05/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal nº 025, de 25 de junho de 2005.

Considerando a exoneração do Sr. JOILSON ROCHA MACHADO, do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura desta municipalidade, o qual se encontra no exercício no cargo de Vereador;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, JOSÉ DJALMA DE MELO, na condição de representante deste Poder Executivo como membro titular do Conselho Municipal de Previdência, em substituição a JOILSON ROCHA MACHADO, ficando a suplência respectiva em aberto, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Em conformidade ao definido pelo inciso I, do § 2º do art. 22, da Lei Municipal nº 025, de 25 de junho de 2005, fica indicado o Conselheiro JOSÉ DJALMA DE MELO, representante do Poder Executivo como Presidente do CMP. Parágrafo Único.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2018.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
DÊ-SE CIÊNCIA;

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 29 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº337-GP 29/05/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Municipal nº 0139, de 20 de janeiro de 2014, que trata da reestruturação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do referido Conselho, respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias

competentes para a devida nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os novos membros para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, desta municipalidade, composto pelas seguintes representações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES DE MELO

SUPLENTE: LIANDRA REIS SILVA DANTAS

UNIDADE MISTA DE SAÚDE

TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS MACEDO OLIVEIRA

SUPLENTE: RÚBIA DE BRITO COSTA

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DANTAS OLIVEIRA

SUPLENTE: MÁRCIA VASCONCELOS SOUTO

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

TITULAR: LYSS ROSSANA DOS SANTOS MELO

SUPLENTE: THAÍS WIGNA CUNHA DE MOURA

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ

TITULAR: MARIA DA LUZ OLIVEIRA

SUPLENTE: JOAQUINA GABRIELA DA SILVA

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

TITULAR: ALIANA DE FÁTIMA DANTAS DOS SANTOS

SUPLENTE: ROSENILDA DE MELO SANTOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: NEUVANETE GOMES E SILVA

SUPLENTE: MARIA JOSÉ NÓBREGA FONSECA

ASSOC. PEQ. PRODUTORES RURAS DO SÍTIO QUICERENGUE

TITULAR: ADEMIR DOS SANTOS RAMOS

SUPLENTE: SUELÍ DOS SANTOS

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois), compreendendo 23/04/2018 a 22/04/2020, permitida uma recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º. As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas em legislação própria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 29 de maio de 2018.
Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito



DECRETO Nº15-GP 30/05/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO ser feriado nacional nesta quinta-feira, dia 31, alusivo ao Corpus Christi, bem como ao desabastecimento de combustíveis, impedindo a plena funcionalidade dos organismos públicos, especificamente, as Unidades de Saúde da Educação no âmbito da municipalidade;

DECRETA:

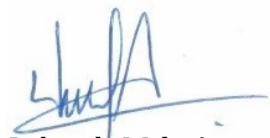
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 01/06/2018, sexta-feira próxima.

Parágrafo Único – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão durante os dias 31/05 e 01/06/2018, em regime de plantão para atendimento dos casos de urgência e emergência, em regime de plantão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 30 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº338-GP 30/05/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais-Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes, em harmonia com o EDITAL Nº 01/2014 e nos DECRETOS MUNICIPAIS NºS 0113/2014 e 0173/2016, que tratam, respectivamente do regulamento, da homologação e da prorrogação do concurso público realizado em 2014:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, ALIEDSON BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Endemias, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. A legislação de que trata do Regime Jurídico, do Regime Previdenciário e da forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 30 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

DECRETO Nº 017/2018-GP.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICIEF – EDIÇÃO 2017-2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e em conformidade ao estabelecido pela legislação de regência.

CONSIDERANDO a importância do Selo UNICEF como estratégia fundamental dos Municípios a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo-lhes os direitos fundamentais e garantias constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICIEF, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF – Edição 2017-2020, para a conquista do reconhecimento na proteção integral, como um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública deste Município, composta pelos seguintes membros:

Representação da Secretaria Municipal de Educação

Silvania Brito Dias

Tania Suely Santos Lima

Maria Nadir Lucena Souto

Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Rosângela Porto Santos

Mariédgena Silva Oliveira

Representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Milena Buriti Dantas

Lucimere Martins dos Santos

Representação da Secretaria Municipal de Saúde

Elisângela Martins Rodrigues de Melo

Liandra Reis da Silva

Marcia Vasconcelos Souto

Maria de Fatima Dantas de Oliveira

Lucineide de Souza Santos Braga

Representação do Departamento de Esportes

Ubiratan Ferreira Dantas

Representação do Conselho Tutelar

Maria do Carmo de Lima

Articuladora do Selo Unicef

Joseane Macedo Santos Porto

Mobilizadora do Nuca

Nadja Thalia Santos

Art.2º - A Comissão perdurará durante o período da edição do Selo Unicef, ou seja, de 2017 a 2020.

Parágrafo primeiro - A composição da Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal, na conformidade das

exigências legais.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

DÊ-SE CIÊNCIA;

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 30 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito